

**COMARCA DE MAURITI-CE**
PORTARIA Nº 15/2019

O Excelentíssimo **Dr. Judson Pereira Spindola Júnior**, Juiz de Direito, Respondendo por esta Secretaria da Vara Única da Comarca de Mauriti e Diretor do Fórum da referida Comarca, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º e 4º do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR inspeção extrajudicial nos seguintes Cartórios: 1 - Cartório de Registro Civil do **1º Ofício**; 2 – Cartório de Registro de **Imóveis do 2º Ofício**; 3 – Cartório de Registro de **Imóveis do 3º Ofício**; 4 – Cartório de **Registro Civil do Distrito de Coité**; 5 - Cartório de **Registro Civil do Distrito de Anauá**; 6 - Cartório de **Registro Civil do Distrito de Mararupá**; 7 - Cartório de **Registro Civil do Distrito de Umburanas**; 8 - Cartório de **Registro Civil do Distrito de Palestina**, no dia **30 de outubro, bem como nos dias 06, 13, 20 e 27 de novembro de 2019**, conforme agendamento prévio com as referidas serventias;

Art. 2º DETERMINAR que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público;

Art. 3º CIENTIFICAR o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

Art. 4º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça, e encaminhamento de cópia da mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mauriti, do Estado do Ceará, aos 23 de setembro de 2019.

Dr. Judson Pereira Spindola Júnior
Juiz de Direito - Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 2655/2019**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando ser o dia 11 de outubro de 2019 data designada à eleição do Defensor(a) Público(a) Geral.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para Defensores Públicos, em todo o expediente do dia 11 de outubro de 2019, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Rocha Lima nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; Item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato em comento, assim como Processo Administrativo nº 4735220/2018 e 8060356/2017;

VII – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2017, da categoria de MOTORISTA DE VEÍCULO DE ATÉ 11 TON, MOTORISTA DE VEÍCULO DE 12 A 18 TON, vigente para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, assim como da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018, da categoria de MOTOQUEIRO, vigente para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, alterando assim, o valor mensal de R\$ 228.252,32 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 229.209,19 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos) cuja diferença mensal é R\$ 956,87 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Acrescentando R\$ 11.482,44 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ao valor total do contrato, que passará de R\$ 2.739.027,78 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 2.750.510,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.750.510,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: vigente para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, para categoria de MOTORISTA DE VEÍCULO DE ATÉ 11 TON, MOTORISTA DE VEÍCULO DE 12 A 18 TON, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2017 e vigente para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para categoria de MOTOQUEIRO, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Bruno Cavalcante Carlos, representante legal da empresa FA2F Administração e Serviços Eirelli – EPP.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEF), CNPJ Nº 05.220.055/0001-20 inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.223.878/0001-35;

V – ENDEREÇO: Av. Luciano Carneiro, nº 2255-A, Vila União, CEP: 60.410-691, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo nº 07948721/2019;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2019, atribuindo ao novo período o valor global de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, correspondente a 10 (dez) dias de atividade por mês;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), correspondente a 10 (dez) dias de atividade por mês;

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 42/2017, se inicia na data de sua assinatura;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 24 de setembro de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e José Wiron Correia Diniz, representante legal da empresa CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EDITAL Nº 002/2019 - SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO NO BAIRRO MUCURIBE****EDITAL Nº 002/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o artigo 3º, inciso I e o artigo 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, além da Resolução nº 27 de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que regulamenta os Núcleos Descentralizados, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas **02 (duas) vagas mais cadastro de reserva para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública**, no Bairro MUCURIBE, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que, durante o **período de 21/10/2019 a 25/10/2019**, serão disponibilizados formulários de inscrição para os interessados no provimento dessas vagas;

CONSIDERANDO que os Mediadores a atuar no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública serão selecionados para o programa de mediação comunitária, devendo, para tanto, compreender o que é a mediação comunitária;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, tendo por prioridade na Seleção os mediadores que já se encontram em atividade de mediação voluntária no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro Mucuripe;

CONSIDERANDO que serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos;

CONSIDERANDO que os critérios objetivos para o preenchimento da vagas de mediadores abrangem: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária;

CONSIDERANDO que os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para capacitações, cursos de mediação e outros encontros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador Comunitário que deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido do **dia 28/10/2019 até o dia 01/11/2019, das 8h às 12h ou 13h às 17h**, no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe.

Art. 2º. As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§1º. Serão analisadas as certidões de antecedentes criminais e as referências pessoais e sociais apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, que será atestado pelos Defensores lotados no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe (1ª fase).

§ 2º. Serão convocados, preliminarmente, os 02 (dois) candidatos (com formação de cadastro de reserva), mais bem colocados para uma avaliação com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (2ª fase).

§ 3º A avaliação acima realizar-se-á nos **dias 07/11/2019 e 08/11/2019, das 9h às 12h**, no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe, localizado no endereço constante do artigo 1º.

§ 4º Aos mediadores selecionados será concedida bolsa no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes da Defensoria Pública.

Art. 3º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária, principalmente, no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro Mucuripe.

Art. 4º O resultado da SELEÇÃO será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, a partir do dia **14/11/2019**, também sendo disponibilizado e afixado no Núcleo Descentralizado do Mucuripe.



Art. 5º Do resultado, caberá RECURSO a ser interposto nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, das 8h às 12h, no Núcleo do Mucuripe, localizado no endereço constante do artigo 1º.

Art. 6º O resultado final, o qual não caberá mais recurso, será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, **no dia 22 de novembro de 2019**, bem como ficará disponível no Núcleo Descentralizado do Mucuripe.

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2019.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
DPGE/CE

MICHELE ALENCAR PONTE
SUPERVISORA DO DEPAZ/NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA – BAIRRO MUCURIBE - DPGE/CE

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

| N. | Atividade | Prazo |
|----|---|--|
| 1 | Disponibilização de Formulário de Inscrição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE | 21/10/2019 a 25/11/2019 no horário das 08 às 12h e das 13 às 17 h |
| 2 | Período de encaminhamento do Formulário de Inscrição ao Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE | 28/10/2019 a 1º/11/2019 |
| 3 | Realização de Avaliação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe | 07 e 08/11/2019 |
| 4 | Disponibilização do resultado da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br > | 14/11/2019 |
| 5 | Período de interposição de recurso ao resultado da SELEÇÃO no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe | 18 e 19/11/2019 |
| 6 | Disponibilização do resultado FINAL da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br > | 22/11/2019 |

CORRIGENDA EDITAL 227/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o item 2.4 e Anexo I do Edital 227/2019, no qual especifica as Instituições de Ensino Superior conveniadas, cuja redação alterada passa a vigor da seguinte forma:

2.4. Haver concluído na data da posse, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, § 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, segundo relação abaixo:

Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE;
Faculdade São Francisco;
Faculdade Maurício de Nassau;
Universidade Federal do Ceará - UFC;
Instituto Superior de Teologia – INTA;
Faculdade Leão Sampaio – UNILEÃO;
UNICHRISTUS Centro Universitário;
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE;
UNICATÓLICA;
Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI;
Faculdade Ratio;
Faculdade Filosofia e Tecnologia e Letras – FAFIC;
Universidade Potiguar – UNP;
Centro Universitário Estácio do Ceará – Estácio/FIC;
Faculdade Maciço de Baturité;
Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;
Faculdades Cearenses – FAC;
Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
Faculdade Farias Brito – FFB;
Faculdade Nordeste – FANOR;
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;



Faculdade Luciano Feijão – FLF;
 Faculdade Paraíso – FAP;
 Faculdade Ateneu;
 Faculdade Ari de Sá;
 Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA;
 Universidade Regional do Cariri – URCA;
 Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ;
 Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;
 UNIP;
 Faculdade Novo Tempo Serra Grande – FTN;
 Faculdade Novo Tempo de Itapipoca;
 Faculdade Católica de Ibiapina;
 Faculdade Ieducare.

ANEXO I

Lista das Cidades de atuação da Defensoria Pública do Estado e do número de vagas disponíveis para o Programa de Estágio não-obrigatório (bolsista):

| Nº | CIDADE / ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|-----------|----------------------------------|---------------------|
| 1 | ACARAÚ | Cadastro de reserva |
| 2 | ACOPIARA | Cadastro de reserva |
| 3 | ARACATI | Cadastro de reserva |
| 4 | BARBALHA | Cadastro de reserva |
| 5 | CAMOCIM | Cadastro de reserva |
| 6 | CRATO | Cadastro de reserva |
| 7 | IGUATU | Cadastro de reserva |
| 8 | IPÚ | Cadastro de reserva |
| 9 | JUAZEIRO DO NORTE | Cadastro de reserva |
| 10 | LAVRAS DA MANGABEIRA | Cadastro de reserva |
| 11 | LIMOEIRO DO NORTE | Cadastro de reserva |
| 12 | MORADA NOVA | Cadastro de reserva |
| 13 | QUIXADÁ | Cadastro de reserva |
| 14 | QUIXERAMOBIM | Cadastro de reserva |
| 15 | RUSSAS | Cadastro de reserva |
| 16 | SOBRAL | Cadastro de reserva |
| 17 | TIANGUÁ | Cadastro de reserva |
| 18 | UBAJARA | Cadastro de reserva |
| 19 | BOA VIAGEM | Cadastro de reserva |
| 20 | BREJO SANTO | Cadastro de reserva |
| 21 | CRATÉUS | Cadastro de reserva |
| 22 | GRANJA | Cadastro de reserva |
| 23 | ITAPIPOCA | Cadastro de reserva |
| 24 | JAGUARIBE | Cadastro de reserva |
| 25 | MOMBAÇA | Cadastro de reserva |
| 26 | SÃO BENEDITO | Cadastro de reserva |
| 27 | SÃO GONÇALO DO AMARANTE | Cadastro de reserva |
| 28 | TRAIRI | Cadastro de reserva |
| 29 | VIÇOSA DO CEARÁ | Cadastro de reserva |
| 30 | CANINDÉ | Cadastro de reserva |
| 31 | ICÓ | Cadastro de reserva |
| 32 | ITAPAJÉ | Cadastro de reserva |
| 33 | MAURITI | Cadastro de reserva |
| 34 | TAUÁ | Cadastro de reserva |

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2019

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
 Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Roberta Madeira Quaranta
 Supervisora do Núcleo de Estágio